



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 383/1979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de CR\$ 100.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a Auxílio à Escola Nossa Senhora Auxiliadora desta Cidade.

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo 1º., desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos previstos nos Incisos I, II, III e IV, § 1º., Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 06 de Dezembro de 1979.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 12/1979.
Autor: Executivo Municipal.